



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

Ofício nº 359/2024

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2024.

À  
Sua Excelência o Senhor  
Procurador do Ministério Público de Contas  
**GABRIEL GUY LÉGER**  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Centro Cívico  
80530-911 - Curitiba - PR,

**Excelentíssimo Senhor Promotor,**

Em atenção ao conteúdo da Recomendação Administrativa, expedida pelo Ministério Público de Contas Estado do Paraná no âmbito do Procedimento Apuração Preliminar – PAP nº 14/23 – PGC objeto dos autos 51877-8/23, informamos à Vossa Excelência que o Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos acatou integralmente o que lhe foi recomendado pelo Parquet.

Segue anexo a publicação da Lei Municipal 2786/2024, que estabelece a exigência do registro no RQE para futuras investiduras nos cargos de Médicos Especialistas.

Atenciosamente,

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito